



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 470, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o início da execução do CONTRATO N.º 2024079/2024;

Considerando a solicitação formalizada através de e-mail, em 05 de agosto de 2024, anexo esta portaria,

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Autorizar o contador responsável pelo Município de Pato Bragado a criar usuário, com acesso à CONTABILIDADE e PLANEJAMENTO, junto ao Sistema Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade E Controle – SIAFIC – do município para o senhor **Claudinei dos Santos** inscrito sob CPF n.º 027.170.679-14 e e-mail **provisionassessoria@hotmail.com**, administrador da empresa **PROVISION ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 18.269.031/0001-08, com sede na Rua Maria Dolores da Motta, n.º 677, Bairro Cancelli, Município de Cascavel – PR, CEP: 85.811-250.

§ 1º. O senhor Claudinei dos Santos fica autorizado a realizar consultas, downloads e cópias dos dados municipais disponibilizados no SIAFIC municipal, sendo vedada a realização de quaisquer movimentações (inclusões, alterações ou exclusões) de dados através de seu usuário criado e disponibilizado pelo município, sem a autorização expressa de um dos contadores do município.

§ 2º. A empresa PROVISIO ASSESSORIA LTDA e o senhor Claudinei dos Santos, serão responsabilizados civil e criminalmente por quaisquer alterações ou perda de dados municipais no sistema SIAFIC municipal, decorrente da utilização do usuário de acesso criado através desta portaria.

§ 3º. O usuário de acesso aos dados municipais junto ao SIAFIC, ficará disponível ao senhor Claudinei dos Santos durante a vigência do CONTRATO N.º 2024079/2024.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

### Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 06 de agosto de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 3143  
de 06/08/24 FL.  
Visto 